



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



DECRETO N° 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre prazo para recolhimento
do IPTU no exercício de 2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVI do art. 61 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o artigo 209 paragrafo 4º da Lei Complementar nº 726/2007 (Código Tributário), que dispõe sobre concessão na forma de pagamento.

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2021, o recolhimento do IPTU poderá ser da seguinte forma;

I – Em parcela única até o dia 31 de janeiro de 2021, com desconto de 30% (trinta por cento).

II – Em parcela única até o dia 28 de fevereiro de 2021, com desconta de 20% (vinte por cento).

III – Em parcela única até o dia 31 de março de 2021, com desconta de 10% (deis por cento).

Art. 2º - De forma parcelada, no exercício de 2021, o recolhimento poderá ser efetuado em até 08 (oito) parcelas, de março a novembro de 2021, desde que cada parcela não seja inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO – TO, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data publiquei o
referido documento no mural e placar
desta Prefeitura.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração